



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1538/2018

Abre Crédito Especial e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Sub-Unidade 02 - Departamento de Contabilidade e Finanças 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

28.843.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

28.843.003.9.0006 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO BDMG

3.2.90.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 20.000,00

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 R\$50.000,00

Total da Unidade 01 R\$50.000,00

Total Geral R\$50.000,00

Art. 2 Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do orçamento vigente na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 04 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos 17 - SANEAMENTO

17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.019 - QUALIDADE DE VIDA P/ POPULAÇÃO

17.512.019.1.0034 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	25.000,00
Total da Unidade 04	R\$	25.000,00

Unidade 05 - Sec.Mun.Agric.Meio Amb.e Des.Sustentável Sub-Unidade

01 - FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA 20 - AGRICULTURA

20.606 - EXTENSÃO RURAL

20.606.023 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

20.606.023.1.0039 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ | 25.000,00 |


Total da Sub-Unidade 01 R\$ | 25.000,00 |

Total da Unidade 05 R\$ | 25.000,00 |

Total Geral R\$ | 50.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Senhora dos Remédios, 10 de agosto de 2018.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios